



Publicado na Edição nº 2.872, Seção Itarana/ES, página 102 do DOM/ES de 22/10/2025

PORTARIA Nº 196/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A FISCALIZAR TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, bem como o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal, que exige a realização de concurso público como forma regular de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças contida no processo de requerimento nº 004038/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial destinada a fiscalizar todas as fases do Concurso Público para preenchimento das vagas do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itarana e do Fundo Municipal de Saúde de Itarana, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –SEMAF:

EDNER FRANCISCO SCARDUA, Agente Administrativo, matrícula nº 003552 – Titular;

MARCELO BUGUE, Agente Administrativo, matrícula nº 003526 - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



GABRIELA ANDREA COAN, Agente Administrativo, matrícula nº 003799 -Titular;

SABRINA BARBOSA MENEGHEL, Agente Administrativo, matrícula nº 003554 - Suplente;

LUSSANDRA MARQUEZ MENEGHEL, Bióloga, matrícula nº 003275 - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NILSEIA PAGEL RODRIGUES JANUTH, Professor Pedagogo - PP, matrícula nº 003237 – Titular;

VANESSA AMORIM VIEIRA, Professor Pedagogo - PP, Matrícula nº 003302 - Suplente.

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Senhor Edner Francisco Scardua.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial: Fiscalizar todas as fases do Concurso Público; Garantir a transparência e a lisura do processo e emitir relatórios e pareceres sobre o andamento do Concurso.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem vínculos sociais ou empregatícios não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 21 de outubro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana